

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL**  
**Plano de Aplicação do FMS - Fundo Municipal de Saúde**  
Artigo 2º , § 2º, inciso I da Lei 4320/64

**Exercício de 2018**

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
Receitas Alienação de bens ASPS	50,00	<u>FMS - Recursos Alien. De Bens ASPS</u>	<b>50,00</b>
Receitas Próprias ASPS mais rendimentos	3.661.550,00	Investimentos	50,00
Receitas do SUS mais rendimentos	1.681.586,00	<u>FMS - Recursos ASPS mais Rendimentos</u>	<b>3.661.550,00</b>
		Pessoal e Encargos	2.319.512,00
		Outras Despesas Correntes	1.342.026,00
<b>Total</b>	<b>5.343.186,00</b>	Investimentos	12,00
		<u>FMS - Recursos do SUS</u>	<b>1.681.586,00</b>
		Pessoal e Encargos	518.437,00
		Outras Despesas Correntes	1.159.181,00
		Investimentos	3.968,00
		<b>Total</b>	<b>5.343.186,00</b>

Cristal, 16 de novembro de 2017

Renato Ladwig da Silva  
Contador CRC-RS 45372

Arnildo Bartz  
Secr. Mun. Da Fazenda

Enf. Fábيا Almeida Richter  
Prefeito Municipal